

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

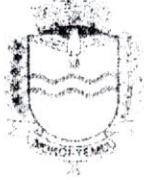
Ao Oficial Legislativo
para processamento
05/10/2020
Maurício Prado

EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 05 de OUT 2020
Presidente: Maurício Prado

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 069/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 05 de outubro de 2020.

00806/2020

DATA: 05/10/2020
HORA: 10:06
Projeto de Lei 68/2020



Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 13/10/2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A leitura do corpo do presente projeto de lei é suficiente para declinar o inteiro teor de sua finalidade.

O repasse estadual tem por finalidade possibilitar o avanço nas ações de saúde animal, em especial no controle populacional de animais domésticos.

Tendo em vista a natureza da matéria, para que os recursos possam ser insertos no orçamento vigente, visando o emprego na finalidade a que se destinam, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 36/2020
DE 14/10/2020
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 2020
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas com controle populacional de animais domésticos, com recursos repassados pela Secretária da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
106040006.2.090 - Controle Populacional de Animais Domésticos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, através da Defesa e Saúde Animal.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

